



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Quinta-feira, 08 de agosto de 2024

Ano VII | Edição nº 1336

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	5
Portarias	7
Licitações e Contratos	8
Outros atos	8
Ratificação	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.capeladoalto.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14
Praça São Francisco, 26
Telefone: (15) 3267-8800
Site: www.capeladoalto.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46
Praça São Francisco, 60
Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176
Site: www.camaracapeladoalto.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 08 de agosto de 2024

Ano VII | Edição nº 1336

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 - www.capeladoalto.sp.gov.br

LEI Nº 2.343/2024

de 07 de agosto de 2024.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente”.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 577.447,45 (quinhentos e setenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)	577.447,45
02 09 07 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR	
643 12.306.0032.2074.0000 Programa de Alimentação para o Ensino Médio	577.447,45
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 81
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
200 006 EDC.CONVÊNIO QSE	

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 09 01	EDUCAÇÃO INFANTIL		
349	12.365.0030.2031.0000 Desenvolvimento e Manutenção Educação Básica	-42.609,40	
	3.3.90.30.23 UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	F.R. Grupo: 0 05 81	
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	280 000 RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-CRECHE		
357	12.365.0030.2080.0000 Desenvolvimento e Manutenção Educação Básica	-3.360,16	
	3.3.90.30.23 UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	F.R. Grupo: 0 05 81	
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	281 000 RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-PRÉ-ESCOLA		
02 09 03	ENSINO FUNDAMENTAL		
379	12.361.0030.1047.0000 Desenvolvimento e Manutenção Educação Básica	-219.440,00	
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 05 81	
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	282 000 RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAME		
388	12.361.0030.2081.0000 Desenvolvimento e Manutenção Educação Básica	-139.249,97	
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 05 81	
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	282 000 RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAME		
389	12.361.0030.2081.0000 Desenvolvimento e Manutenção Educação Básica	-48.754,58	
	3.3.90.30.23 UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	F.R. Grupo: 0 05 81	
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	282 000 RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAME		
02 09 03	ENSINO FUNDAMENTAL		
391	12.361.0030.2081.0000 Desenvolvimento e Manutenção Educação Básica	-41.307,69	
	3.3.90.32.04 MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL	F.R. Grupo: 0 05 81	
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	282 000 RECURSOS SALARIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAME		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 08 de agosto de 2024

Ano VII | Edição nº 1336

Página 3 de 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

394	12.361.0030.2081.0000 Desenvolvimento e Manutenção Educação Básica	-32.725,65
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 05 81
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
282 000	RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAME	
402	12.361.0030.2109.0000 Desenvolvimento e Manutenção Educação Básica	-50.000,00
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 05 81
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
282 000	RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAME	
		-577.447,45

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 07 de agosto de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município,
e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 08 de agosto de 2024

Ano VII | Edição nº 1336

Página 4 de 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14

FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

L E I Nº 2.344/2024

de 07 de agosto de 2024.

“Abre no orçamento vigente crédito especial e dá outras providências”.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 631.000,00 (seiscentos e trinta e um mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **631.000,00**

02 11 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
653	08.244.0040.2103.0000 Proteção Social Básica	141.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 81	
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
500 031	Resolução MDS 973/2024		
02 11 03	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		
654	08.241.0041.2051.0000 Proteção Social Especial de Média Complexidade	490.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 81	
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
801 016	Emenda Parl. 202443290002-Cel Telhada		

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **490.000,00**

Fontes de Recurso
05 81 490.000,00

Superávit Financeiro: **141.000,00**

Fontes de Recurso
05 81 141.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 07 de agosto de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afiação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 08 de agosto de 2024

Ano VII | Edição nº 1336

Página 5 de 8

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 - www.capeladoalto.sp.gov.br

DECRETO N° 3.716/2024

de 02 de agosto de 2024.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências”.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições do Inciso I do Art. 4º, da Lei nº 2.287, de 27 de dezembro de 2023 - LOA;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 275.500,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		275.500,00
02 04 01	DEPARTAMENTO GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	
148	06.182.0018.2016.0000 Manutenção e Melhorias do Departamento da Guarda Municipais	10.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01 TESOURO	
	110 000 GERAL	
02 05 03	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
174	15.451.0019.2096.0000 Reeducandos	15.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01 TESOURO	
	110 000 GERAL	
02 05 04	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE ESTRADA DE RODAGENS MUNICIPA	
193	26.782.0019.2022.0000 Manutenção de Estradas e Rodagens	60.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01 TESOURO	
	110 000 GERAL	
02 08 02	SETOR DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITAL	
286	10.302.0027.2027.0000 Atenção a População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade	5.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 81
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	302 000 ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEX.AMBUL/HOSP	
02 09 01	EDUCAÇÃO INFANTIL	
352	12.365.0030.2031.0000 Manutenção de Creches Municipais	15.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01 TESOURO	
	212 000 EDUC-INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades	
02 09 03	ENSINO FUNDAMENTAL	
399	12.361.0030.2081.0000 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	165.500,00
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
	01 TESOURO	
	220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
02 10 01	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
457	27.812.0036.2077.0000 Fortalecimento e Incentivo a Projetos e Eventos Esportivos no Município	5.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01 TESOURO	
	110 000 GERAL	

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 08 de agosto de 2024

Ano VII | Edição nº 1336

Página 6 de 8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 - www.capeladoalto.sp.gov.br

02 03 01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - EXPEDIENTE		
49	04.122.0008.1056.0000 Administração	-15.000,00	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	01 TESOURO	F.R. Grupo: 0 01 00	
	110 000 GERAL		
55	04.122.0008.2005.0000 Administração	-5.000,00	
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
	01 TESOURO	F.R. Grupo: 0 01 00	
	110 000 GERAL		
02 04 01	DEPARTAMENTO GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL		
150	06.182.0018.2016.0000 Segurança Pública Municipal	-10.000,00	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	01 TESOURO	.R. Grupo: 0 01 00	
	110 000 GERAL		
02 08 02	SETOR DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOS		
284	10.302.0027.2027.0000 Média e alta Complexidade Ambulatorial e hospitalar- MAC	-5.000,00	
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	F.R. Grupo: 0 05 81	
	302 000 ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEX.AMBUL/HOSP		
02 09 01	EDUCAÇÃO INFANTIL		
356	12.365.0030.2080.0000 Desenvolvimento e Manutenção Educação Básica	-30.000,00	
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
	01 TESOURO	F.R. Grupo: 0 01 00	
	213 000 EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid		
358	12.365.0030.2080.0000 Desenvolvimento e Manutenção Educação Básica	-75.500,00	
	3.3.90.32.04 MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL		
	01 TESOURO	F.R. Grupo: 0 01 00	
	213 000 EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid		
363	12.365.0030.2080.0000 Desenvolvimento e Manutenção Educação Básica	-20.000,00	
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	01 TESOURO	F.R. Grupo: 0 01 00	
	213 000 EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid		
02 09 03	ENSINO FUNDAMENTAL		
401	12.361.0030.2109.0000 Desenvolvimento e Manutenção Educação Básica	-40.000,00	
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		
	01 TESOURO	F.R. Grupo: 0 01 00	
	220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
02 99 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
550	99.999.9999.9999.0000 reserva de contingência	-75.000,00	
	9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
	01 TESOURO	F.R. Grupo: 0 01 00	
	110 000 GERAL		

TOTAL..... - 275.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 02 de agosto de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 08 de agosto de 2024

Ano VII | Edição nº 1336

Página 7 de 8

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800

PORTARIA Nº 440/2024

de 07 de Agosto de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Inciso III do artigo 2º da Lei nº 1.129/2002;

Considerando que a servidora efetiva Sra ANA CAROLINA CARDOZO AMORIM, PEB I, encontra-se afastada das suas atividades em sala de aula em virtude de afastamento por licença-maternidade;

Considerando que a sua ausência causa transtornos principalmente no aprendizado dos alunos;

Considerando a existência de um Cadastro de Reserva para a contratação emergencial de PEB I;

RESOLVE:

1º - Admitir por prazo determinado até **16/12/2024**, para prestar serviços como **PEB I**, o (a) Senhor (a) **BARBARA DOS SANTOS SILVA LIMA**, portador (a) da CIRG nº **44.016.***-7**, CPF **307.072.***-50**, profissional devidamente habilitado (a) para a função, aprovado (a) na **14ª** (Décima-quarta) colocação na classificação do Cadastro de Reserva do Concurso Público 01/2023;

2º - O (A) nomeado (a) no artigo anterior fica enquadrado (a) na referência 1A da Tabela de Vencimentos da Classe de Docentes.

3º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações consignadas ao (à) Secretaria Municipal de Educação no orçamento vigente do presente exercício, suplementadas se necessário.

4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 07 de Agosto de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 08 de agosto de 2024

Ano VII | Edição nº 1336

Página 8 de 8

Licitações e Contratos

Outros atos

DIVISÃO DE LICITAÇÕES - EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 138/2024

PREGÃO ELETRÔNICO nº 026/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
PARA FORNCIMENTO DE RESIDÊNCIA INCLUSIVA PARA A
JOVEM M.G.R.I.

Torno público para conhecimento dos interessados que
foi declarado DESERTO, pela ausência de interessados na
licitação.

Capela do Alto/SP, 07 de Agosto de 2024.

Márcio José de Lima - Agente de Contratação

Ratificação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2024

ENEXIGIBILIDADE 020/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Péricles Gonçalves, Prefeito do Município de Capela do Alto de acordo com o Parecer Jurídico. Ratifica e Homologa a dispensa de licitação com base no artigo 74 Inciso I, da lei 14.133/21, com vistas à Inexigibilidade de licitação, **para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE PROLONGAMENTO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, SITUADA NA RUA JOÃO ANTUNES DA FONSECA, DISTRITO DO PORTO - CAPELA DO ALTO - SP.**

Capela do Alto, 07 de agosto de 2024.

Péricles Gonçalves

Prefeito Municipal